

**LEI Nº 1077/2011.**

*Handwritten signature and date: 28-07-2011*

**EMENTA:** Altera o valor da remuneração dos profissionais do Centro de Atenção Psicossocial I – CAPS – I, órgão destinado a acolher os pacientes com transtornos mentais e dá outras providências;

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, o Sr. Lourival Antonio Simões Neto, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fixa o valor do Médico Especialidade Psiquiatria que passará a receber a importância de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais);

**Artigo 2º** - Fixa o valor do Enfermeiro que passará a receber a importância de R\$2.300,00 (Dois Mil e Trezentos Reais)

**Artigo 3º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2011.

*Handwritten signature of Lourival Antonio Simões Neto*  
**LOURIVAL ANTONIO SIMÕES NETO**  
Prefeito

**DECLARAÇÃO**

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, **declara** para os devidos fins e efeitos, especialmente em cumprimento ao que determina o Art. 16, inciso II da Lei Complementar Nº 101/2000, que as despesas oriundas do Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual vigente e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, ambas em vigor.  
Petrolândia, 28 de julho de 2011.

*Handwritten signature of Lourival Antonio Simões Neto*  
**Lourival Antonio Simões Neto**  
Prefeito



CONTINUAÇÃO LEI Nº 1077/2011.

*Publicado no quadro de aviso desta Prefeitura nesta data nos termos do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal.*  
*Petrolândia, 28 de julho de 2011.*

*Jucilene Maria de Sá Simões*  
**Jucilene Maria de Sá Simões**  
**Secretária de Governo**